



**LEI Nº 6.028 DE 15 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às ações afetas a Portaria M.S. nº. 1.194/22 – FAF/FNS, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
10.04.10.302.0019. Programas Integrados  
10.04.10.302.00192.241. – Manutenção da Portaria nº. 1.194/22-FNS/A.B.S.  
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 50.000,00  
(Recurso: 4500 – Atenção Básica)

Objetivo: Por esta Portaria nº. 1.194/22, fica autorizado o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Emenda Parlamentar-I.P. nº 36000.432284202200, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das Metas Municipal e Nacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do  
MINISTERIO DA SAÚDE, através da Portaria nº.  
1.194/22.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 4500 – Atenção Básica)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de julho de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.  
Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/07/2022.



**Projeto de Lei nº 083/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às ações afetas a Portaria M.S. nº. 1.194/22 – FAF/FNS, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Este Projeto de Lei visa, através da portaria nº. 1.194/22, fica autorizado o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Emenda Parlamentar-E.P. nº 36000.432284202200, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das Metas Municipal e Nacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
SERGIO B. O. DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta